



Edital 400/2013 – Oceania - US

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a VRERI anuncia a abertura do Edital para as seguintes universidades:

Universidade	País	Nº de Vagas	Certificados de Língua Exigidos
James Cook University	Austrália	01 vaga	IELTS, TOEFL, Pearson – a pontuação mínima exigida varia conforme o curso. Consulte aqui a exigência de cada curso.
Drexel University	Estados Unidos	01 vaga	IELTS 6.5 / TOEFL CBT 214 / TOEFL iBT 79 / TOEFL PBT 550
The University of Auckland	Nova Zelândia	01 vaga	IELTS: 6.0 (nenhum componente abaixo de 5.5) TOEFL iBT 80 (pontuação mínima no Writing de 21 pontos).

1. DOS REQUISITOS GERAIS:

Para participação no referido programa, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência definitivo no Brasil;
- Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído, cumulativamente, ao menos dois (02) semestres e 20% do total dos créditos de seu curso. O candidato deverá ter bom desempenho acadêmico, verificado através de Histórico Escolar;
- O candidato deve comprovar nível de conhecimento da língua exigido pela instituição, confirmado por certificado de proficiência em língua estrangeira. Espera-se do candidato o conhecimento da língua estrangeira equivalente ao Nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas nos casos onde a instituição estrangeira não exija um certificado de língua específico;
- A critério da VRERI, o estudante poderá ser convocado para entrevista, destinada a avaliar a maturidade acadêmica e a capacidade de expressão oral na língua da universidade de destino. A VRERI indicará os especialistas que comporão a banca para essa entrevista;
- O candidato deverá satisfazer a todas as outras exigências que não estejam especificadas neste edital e que sejam requisitos da instituição estrangeira, conforme divulgado em sua página na internet, ou exigências da Unidade USP de ensino. É de responsabilidade do estudante fazer esse levantamento;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 a 31 de outubro de 2013**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#).

2.3 Leia cuidadosamente as orientações acerca do intercâmbio no site desta [VRERI/USP](#) e no início do [formulário de inscrição on line](#). A esse formulário deverão ser anexados os seguintes documentos:



Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais

- Cópia do [Plano de Estudos](#) em Português, no formato disponibilizado pela VRERI, devidamente assinada e carimbada por um docente USP do curso;
- Cópia do certificado de proficiência. Serão aceitos apenas os certificados citados anteriormente, com a pontuação mínima exigida pela universidade de destino:
- Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de renovação do passaporte.
- Carta de recomendação redigida por docente da USP, acompanhada do [Recommendation Form](#) da VRERI-USP disponibilizado para esse fim. Essa carta deverá ser entregue diretamente para a banca no dia da entrevista pessoal.

2.4. O candidato poderá se inscrever em até três universidades constantes deste edital e deverá apresentar para cada universidade um plano de estudos específico, que deverão ser convertidos em um único arquivo (formato *.pdf*) e anexados ao site.

2.4.1. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

2.4.2. Leia atentamente as orientações precedentes ao formulário de inscrição. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente; do contrário a inscrição não poderá ser efetivada.

2.4.3. A VRERI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados nos últimos dias de inscrição.

2.4.4. Após o encerramento das inscrições, será publicado, oportunamente, Aviso de Confirmação da Inscrição em Edital Retificado com o nome dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas e validadas pela VRERI.

2.4.5. Caso seja detectado algum problema técnico na inscrição via Internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Aviso de Confirmação da Inscrição em Edital Retificado para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo, por meio da apresentação de requerimento escrito a ser entregue na VRERI, situada na Rua do Anfiteatro, 197 - Cidade Universitária – Butantã – São Paulo, das 09h00min às 17h00min, ou, no caso de estudantes de outros campi não situados na capital, cópia digitalizada de recurso datado e assinado a ser enviado por meio do canal de comunicação [Fale Conosco](#), do Sistema Mundus, até as 17h00 da data limite para regularização da inscrição.

2.4.6. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentado na forma estabelecida no item 2.4.6, nova lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada oportunamente em Edital Retificado.

2.4.7 O candidato deverá acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local ou horário que vier a ser fixado para a Entrevista por meio da publicação em Edital Retificado.

2.4.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará em sua não efetivação.



2.4.9. Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente não serão validadas.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo ocorrerá em quatro (04) etapas:

1. **Deferimento da candidatura do estudante pela Unidade de Ensino**, via Sistema Mundus.
2. **Pré-Avaliação**, de caráter classificatório e eliminatório, segundo análise de desempenho acadêmico baseada no histórico escolar e na [média normalizada](#).
 - i. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média normalizada;
 - ii. Serão convocados para entrevista três candidatos por vaga; uma vez esgotado o limite de candidatos por vaga, os demais estarão eliminados do certame;
 - iii. Terão prioridade os candidatos com média normalizada maior que 5.0.
3. **Entrevista pessoal**, de caráter classificatório e eliminatório, na qual o candidato deverá fundamentar o plano de estudos proposto e responder às arguições da Banca Avaliadora na Língua Estrangeira, com exigência mínima de 7,0 pontos em cada um dos dois aspectos analisados (Proficiência em Língua Estrangeira e Defesa do Projeto).

4. DA ENTREVISTA PESSOAL

4.1. As Entrevistas serão realizadas em data, horário e local detalhados no item 11 do presente edital.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Entrevista Pessoal com 15 minutos de antecedência.

4.3. O candidato deverá entregar no ato da Entrevista Pessoal uma Carta de recomendação redigida por docente da USP, acompanhada do [Recommendation Form](#) da VRERI-USP.

4.4. As Entrevistas ocorrerão em dias e horários que a VRERI julgar convenientes, podendo os candidatos ser convocados por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone). Candidatos dos Campi do interior serão entrevistados por meio de vídeoconferência e deverão se apresentar em local e horário específicos a serem divulgados oportunamente.

4.5. Será considerado desistente o candidato que não comparecer a qualquer fase do processo seletivo na data e horário estipulados pela VRERI.

4.6. A VRERI poderá substituir a Entrevista Pessoal por outro método avaliativo conforme necessidade dos avaliadores sem aviso prévio.

4.7. A Proficiência em Língua Estrangeira e a Arguição do Plano de Estudos serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.8. Caso a VRERI julgue conveniente, a entrevista será realizada apenas em língua portuguesa. Neste caso, os certificados emitidos por escolas de idiomas receberão uma nota fixa de 7.0 (sete) e os certificados de proficiência válidos internacionalmente receberão uma nota fixa de 10.0 (dez). A VRERI poderá efetuar outras avaliações, caso julgue necessário.

4.9. A VRERI/USP poderá alterar as datas do processo seletivo de acordo com as necessidades dos avaliadores. Todos os candidatos devem consultar periodicamente o edital diretamente no site do sistema Mundus (**não faça download**) para ciência de eventuais mudanças, que serão atualizadas no próprio edital.



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos em cada aspecto avaliado (Proficiência em Língua Estrangeira e Defesa do Projeto) serão considerados habilitados e serão convocados na ordem decrescente de classificação para confirmação de interesse pela vaga de intercâmbio mediante apresentação de documentação especificada no item 8. deste Edital. Caso haja mais candidatos que vagas, os demais não contemplados serão alocados em lista de espera.

5.2. Caso a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para os dois quesitos avaliados não seja atingida por nenhum candidato, tal informação será publicada oportunamente em Edital Retificado.

5.3. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas à Proficiência em Língua Estrangeira, à Defesa do Projeto e à Média Normalizada do candidato (obtida através do Sistema JúpiterWeb).

5.4. As notas de Proficiência em Língua Estrangeira e Defesa do Projeto poderão, a critério da VRERI, ser normalizadas em caso de os candidatos serem submetidos a diferentes bancas.

5.5. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota/resultado final/classificação, a partir da publicação em Edital Retificado.

6.2. Os recursos e os pedidos de revisão de nota e/ou resultado/classificação que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 6.1 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

6.3. Não será admitido pedido de revisão de nota e/ou resultado final/classificação, após sua republicação em Resultado Final.

7. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

7.1. Serão indicados para as vagas os candidatos mais bem classificados.

7.2. Uma vez esgotadas as vagas, os demais candidatos permanecerão em lista de espera em caso de eventuais desistências, desclassificações ou exclusões do processo seletivo.

7.3. O candidato que deixar de apresentar a documentação constante do item 8. deste edital será considerado desistente, e a vaga oferecida ao próximo candidato mais bem classificado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverá ser entregue nesta VRERI-USP somente pelos alunos **APROVADOS e indicados** neste edital os seguintes documentos:

- I. Plano de Estudos original, na língua estrangeira, devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso ou presidente da Comissão de Graduação;
- II. Histórico Escolar "SUJO" (com reprovações), na língua da instituição de destino;
- III. Currículo pessoal na língua da instituição de destino;
- IV. Cópia do Certificado de Proficiência;
- V. Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento);
- VI. Demais documentos exigidos pela instituição estrangeira. O aluno é responsável pela pesquisa sobre a documentação adicional (o candidato deve acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter



Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais

informações acerca dessa documentação complementar, inclusive a necessidade de certificado de proficiência de língua, formulário da Instituição Estrangeira ou outro documento exigido pela Instituição)

8.2. É de responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item 8.1 deste edital antes da divulgação do resultado final, a fim de evitar problema com os prazos entre divulgação do resultado e entrega da documentação.

8.3. Os estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista neste edital serão eliminados do processo seletivo.

9. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

9.1. PERÍODO: 1º semestre de 2014.

9.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, não sendo possível a transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela instituição de ensino. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a transferência para outro candidato.

10. DOS BENEFÍCIOS:

10.1. Os convênios mantidos entre a USP e as Universidades estrangeiras isentam os alunos de pagamento de taxa acadêmica.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO:

Até 31 de outubro de 2013	Período de inscrições online VRERI-USP
01 de novembro de 2013	Confirmação da inscrição (em edital retificado)
18 de novembro de 2013	Deferimento pela Unidade de Ensino (em edital retificado)
20 de novembro de 2013	Resultado da Pré-seleção
25 de novembro de 2013	Entrevista Pessoal Local: VRERI, às 15h30
25 de novembro de 2013, a partir das 19h	Resultado
28 de novembro de 2013	Entrega da documentação

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A resposta final sobre aceitação para período de intercâmbio é dada pela instituição estrangeira, após a análise dos documentos do candidato.

12.2. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento, o aluno deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio.

12.3. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

VRERI

Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais

12.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através dos Editais Retificados e Resultado final oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

12.7. **As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser enviadas através do [Fale Conosco – Sistema Mundus](#).**